



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 75/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, representado por Luiz Augusto Varnier, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, portador(a) do RG. Nº 31485487-SSP-PR., CPF. Nº 396.067.919-04, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 27/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	39	54.000	CMP	Cetoprofeno, 100 MG	Medley	1,12	60.480,00
1	68	10.800	CMP	Duloxetina 60 MG, microgrânulos de liberação lenta	Nova Química	2,75	29.700,00
1	70	648	FRS	Polimixina B, Associada com Neomicina, Fluocinolona e Lidocaína, 11.000 UI + 3,85 MG + 0,275 MG + 20 MG/ML, Solução Otológica, 5 ML	Elofar	1,82	1.179,36
1	77	180	FRS	Gentamicina, sal sulfato, 5 MG/ML, solução oftálmica, 5 ML	Allergan	8,60	1.548,00
1	78	10.800	CMP	Glicosamina associada com condroitina, em saulfatos, 1,5 + 1,2 G, pó oral	Zodiac	3,90	42.120,00
1	131	21.600	CMP	Pregabalina, 150 MG	Merck	1,54	33.264,00
1	190	2.160	CMP	Hidralazina, 25 MG	Novartis	0,27	583,20
1	212	36	FRS	Tetracaína cloridrato, associada à fenilefrina, 1% + 0,1%, solução oftálmica, 10 ML	Allergan	7,85	282,60
1	323	252	BI	Sorbitol, Sorbitol 70% + Lauril sulfato de sódio, 714 MG + 7,70 MG/G, 6,50 Gr.	Momenta	4,30	1.083,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 75/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 170.240,76 (cento e setenta mil duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, objeto deste contrato terá duração de 18 (dezoito) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 27/2017.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

Parágrafo Segundo. Não serão aceitas notas fiscais sem a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, emitidas, portanto, em desacordo com a exigência contida no art. 12, inciso X, da Portaria Anvisa nº 802/98;

Parágrafo Terceiro. Os Medicamentos e insumos farmacêuticos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.32 Material, bem ou Serviços para distribuição Gratuita.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 Material Farmacológico



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, referente ao objeto da licitação nº 27/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 40/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 75/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Entregar os produtos em até 3 (três) dias úteis após solicitação emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Quinto. Os medicamentos e produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperaturas exigidas no rótulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à Contratação de empresa especializada para executar Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 75/2017.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 27/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 27/2017.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

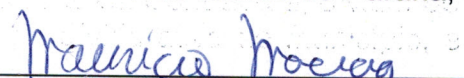
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.


Hélio Kuerten Bruning

Ltda


Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 18/05/17.


Dimeva Distribuidora de Medicamentos

Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 060.344.899-60

CPF

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.387.449/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 246/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-5, a servidor público municipal **ADELIR CARMEN PRUDENTE**, em decorrência do a servidores ser responsável pelo Salão de Idosos em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINELI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.387.449/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 246 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-4, a servidor público municipal **MARCELO DOS SANTOS**, em decorrência do ser responsável pelo programa do Município de Nova Laranjeiras em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINELI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.387.449/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 246/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-2, a servidores públicos municipais **ANDRESSA PETRÓ**, em decorrência de a servidores ser responsável pelo funcionamento, manutenção e desenvolvimento do Programa de Leite, SIVAM e pela Coordenação do Conselho Alimentar Escolar do Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Subscrevo
JOSÉ LINELI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu
76.205.862/0001-48
Quedas do Iguaçu - Paraná
2017 - 2020
85.466-000 Rua Juscelino Kubitschek, Centro - Quedas do Iguaçu - Pr

PORTARIA Nº 067/2017
Data: 17/05/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 19 - REVOGAR, a Portaria nº. 047/2014 de 01/10/2014, a qual designava a servidora 4026-1 Flaviane Prasniewski, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para responder como Relator Suplente junto a Junta Comercial de Quedas do Iguaçu, a partir de 17/05/2017.

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Maio de 2017.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.387.449/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 246 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-4, a servidor público municipal **JOAO MORABICH**, em decorrência do ser responsável pelo controle, fiscalização, e acompanhamento de serviços de manutenção e reparos das vias públicas urbanas do Município, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINELI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PROCESSO Nº 56/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação no modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELADOS (ADITIVO DE RADADOR E FLUIDO FREIO) PARA OS NOVOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/04/17
HORÁRIO: 09:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.
A entrega do instrumento acima, poderá ser feita junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 08:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P. B. I. C. U. E. - 8
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 - PROCESSO Nº 57/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/04/17
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.
A entrega do instrumento acima, poderá ser feita junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 08:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P. B. I. C. U. E. - 8
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 207.557,02 (duzentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Aberrad Material Médico Hospitalar Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 123.844,04 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AMARILDO BASEGRO & CIA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 101.352,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Agemmed - Com. de Produtos Méd. Hosp. Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 85.829,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Centarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 101.238,24 (cento e um mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Ciroquap Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 178.130,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta e seis reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 26.458,20 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Dimarcel Comércio de Medicamentos Hosp. Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 124.870,88 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Dimarcel Comércio de Medicamentos Hosp. Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 120.240,78 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 203.750,18 (duzentos e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.387.449/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371148

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 412/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - FPMN

Publicado Jornal Correio do Povo do Paraná - 18/05/2017 - Edição 2645
Pg. 5A

ONDE SE LÊ:

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
43018	Maria Inocente Fonseca	Prof. Ensino Fundamental - Rio De Preto	3ª
42721	Tacelli Casanova	Professor de Educação Física	5ª

LEIA-SE:

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
43018	Maria Inocente Fonseca	Prof. Ensino Fundamental - Paqueta	3ª
42721	Tacelli Casanova	Professor de Artes	5ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINELI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FERNANDEZ LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 8.097,00 (oito mil e noventa e sete reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Green Farmacologia Ltda - EPP.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 12.804,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pacmed S Bonner Ltda - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 27.623,40 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pharmat Comers e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda - EPP.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 1.144,08 (um mil e quarenta e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Portamed Farmacologia Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 11.254,44 (onze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Promarmat Representações Comerciais Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 12.804,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Romar Distribuidora de Produtos de Saúde - Epp.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 12.804,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato Nº 12/2015

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 13/2015. Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 42/2015

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 13/2015. Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 49/2016

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 13/2015. Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato nº 91/2016

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 13/2015. Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato nº 93/2015

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 49/2015. Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.387.449/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 147, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, a servidor público municipal **FERNANDO ATHIA PRUDENTE**, em decorrência do a servidores ser responsável pelo funcionamento do Sistema de Fretas e Prestação de Cota do SISCOP, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINELI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FERNANDEZ LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 8.097,00 (oito mil e noventa e sete reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Green Farmacologia Ltda - EPP.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 12.804,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pacmed S Bonner Ltda - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 27.623,40 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pharmat Comers e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda - EPP.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 1.144,08 (um mil e quarenta e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Portamed Farmacologia Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 11.254,44 (onze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Promarmat Representações Comerciais Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 12.804,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Romar Distribuidora de Produtos de Saúde - Epp.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2017. Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 12.804,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato Nº 12/2015

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 13/2015. Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 42/2015

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 13/2015. Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 49/2016

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 13/2015. Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato nº 91/2016

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 13/2015. Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato nº 93/2015

CLAUSULA PRIMEIRA. A CLAUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T. Cola Sorbitana - Me FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 49/2015. Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2017.

Hélio Kuarten Bruning
Prefeito Municipal